

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE

EM. 06/02/14

PORTARIA Nº 023/2014

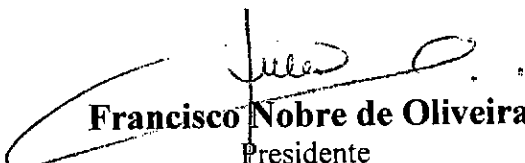
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Considerar designado LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.548.989-7, para substituir **ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES,** no período de 28/01/2014 á 06/02/2014, em suas férias regulamentares.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 04 de fevereiro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	APART. Nº DE	TERMO	NÍVEL	UNIDADE
ALEX FABIO TELES BRITO	04 02 2014	03 03 2014	SUPERIOR	MUSEU

Salvador, 04 de Fevereiro de 2014.
ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/98 do ato do processo arquivado sob o nº 97225467 em 20/09/2012, protocolado sob o nº 12/210655-5, da empresa MARTINELLI E RONDELLI LTDA - NIRE 29 2 0272689 9; nº 97287931 em 22/05/2013, protocolado sob o nº 13/118900-0, da empresa JJ SURF WEAR CONFECÇÕES LTDA-ME - NIRE 29 2 0364280 0 e nº 97257668 em 28/01/2013, protocolado sob o nº 13/009548-6, da empresa AGROFLORAGRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA-ME - NIRE 29 2 0090892 2.

PORTARIA Nº 022/2014 - Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao servidor ANTONIO VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 67.000.072-5, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, no período de 02/01/2014 à 01/04/2014.

PORTARIA Nº 023/2014 - Considerar designado LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.548.989-7, para substituir ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, no período de 25/01/2014 à 05/02/2014, em suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 024/2014 - Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº 64.006.022-4, para substituir MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, no período de 25/02/2014 à 05/03/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 025/2014 - Designar JÚLIA TEIXEIRA, matrícula nº 67.000.052-1, para substituir ELMO DALTRO CERQUEIRA, no período de 13/02/2014 à 27/02/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 026/2014 - Designar ELISABETE MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 64.0006049-4, para substituir LINDINALVA ANDRADE SOUZA, no período de 13/02/2014 à 27/02/2014, decorrentes de suas férias regulamentares. Em, SSA 05/02/2014, Ass.. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente/II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Daniela Almeida dos Reis Almeida	Nível Superior	12/02/2014 à 11/08/2014

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Suan Bentes de Jesus de Franco	Nível Superior	08/01/2014 à 07/07/2014

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Viviane Araújo Bastos	Nível Superior	04/02/2014 à 31/07/2014

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "d", do Decreto nº 049, de 09 de maio de 1991, à vista das conclusões elencadas no PARECER Nº 000136/2014, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarado às Rs. 22/23, do processo nº 1420130020740, RESOLVE:

Reconhecer, com efeito a partir de 15 de novembro de 2013, nos termos das disposições do artigo 39 da Constituição Estadual e do artigo 92, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor SÉRGIO OLIVEIRA GUIMARÃES, Administrador, da lotação desta Secretaria, matrícula nº 38.051619-9, o direito à Estabilidade Econômica a ser calculada sobre o valor atribuído ao símbolo DAS-3, do cargo de provimento temporário de Coordenador II.

Gabinete do Secretário, em 31 de janeiro de 2014

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 6869 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-015278/TEC/RC-0014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a REVISÃO DO CONDICIONANTE V da Portaria IMA nº 9977, válida até 19/09/2012, à KORDSA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.573.332/0001-07, com sede na Rua Eleno, nº 3832, Polo Industrial, no município de Camaçari que passará a ter a seguinte redação: V. Encaminhar os efluentes gerados nas unidades de Dipping e SEC para tratamento na CETREL. Manter inventário de movimentação semestral por betetada deste resíduo, com o respectivo aceite da empresa receptora, disponível à fiscalização por este INEMA. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria IMA nº 9977/08. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8870 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-002001/TEC/RC-0011, RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR O CONDICIONANTE VI da Portaria nº 10.443/09, válida até 08/01/2013, à LAFARGE BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 10.917.819/0008-48, com sede na Via das Torres, nº 7152, Distrito Industrial, no município de Candéias. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria nº 10.443/09. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 5871 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002190/INEMA/LIC-02190, requerido por EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, para lançamento de efluente, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Sul, no Rio Jequiitá, nas coordenadas 12º 56' 24,8" S/39º 14' 38,3" W (Sirgas 2000), no município de Santo Antônio de Jesus, com a finalidade de diluição e transporte de vazão de diluição de 49.062,89 m³/d, vazão do efluente de 15.154,56 m³/dia, com concentrações 17,95 mg/l para DBO e 1.000 UFC/100ml para coliformes termotolerantes, durante 24 hid; § 2º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Santo Antônio de Jesus, composto de 24 227m de rede coletora, 3 457m de interceptor, 02(duas) Estação Elevatória (EEE-A e EEE-Final), 4.494m de linha de recalque e, 01(uma) Estação de Tratamento de Resíduo (ETE) composta de 06 DAPA (1 módulo), 01 Lagoa Facultativa, 01 Lagoa de Maturação, 02 Leitões de Secagem e, emissário final com 611m de extensão para lançamento do efluente tratado no rio Jequiitá, no município de Santo Antônio de Jesus. Art. 2º - As concessões a que se refere o art. 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e aos condicionantes estabelecidos pelo INEMA. Art. 3º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 de mesma, bem como à Portaria IMA 253/06. Art. 5º - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 5872 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.000298/INEMA/LIC-00298, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.269.171/0001-62, com sede na Rod. BA 263, s/n, km 47, Fazenda Ilambá, Zona Rural, no município de Ilambá, para extração de 20.000 l